

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Processo Administrativo Nº: 037/2024

CONTRATADO: HELDER JERÔNIMO DOS SANTOS ARAÚJO (CNPJ Nº 37.864.443/0001-30)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

OBJETO: Contratação dos serviços especializados para confecção de letras para identificação do Plenário da Nova sede da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Alyson Wagner de Oliveira, autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a resolução 010/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da contratada;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico, que opina pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a execução da construção da sede própria desta Casa Legislativa e, a necessidade de confecção das letras para identificação do Plenário Legislativo;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, inciso II, da referida lei de licitações e contratos administrativos, para a contratação de empresa para confecção de letras para identificação do Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Proceda-se com a publicação deste ato e mantido à disposição do público no diário da FECAM/RN e sítio eletrônico oficial.

Parelhas/RN, 05 de setembro de 2024.

Alyson Wagner de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: Lilian da Costa Trindade

Código Identificador: 28260062

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/12/2024.

EDIÇÃO 2044. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>